



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº/2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 71.556,42 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, quarenta e dois centavos)** provenientes do Ministério do Turismo destinados ao convênio PAISAGISMO NO CANTEIRO CENTRAL DE ECHAPORÃ.

PODER EXECUTIVO

02.09.1545100071.005000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS SARJETAS

05 - Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	71.556,42

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério do Turismo no valor de **R\$ 71.556,42**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, de de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL